



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000
Tel.: (024) 2254 - 1105 - FAX: 2254 - 3131- Comendador Levy Gasparian-RJ

LEI N° 625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - A Receita fica estimada em **R\$ 21.556.070,00** (Vinte e um milhões quinhentos e cinquenta e seis mil e setenta reais) e a despesa fixada em **R\$ 21.556.070,00** (Vinte e um milhões quinhentos e cinquenta e seis mil e setenta reais). O Orçamento contém uma reserva de contingência de **R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais) para atender ao art. 5º inciso III alínea b da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências constitucionais correntes, outras receitas correntes e receitas de capital, na forma da legislação vigente, observados os seguintes desdobramentos abaixo.

No montante das receitas correntes está deduzido o valor de **2.817.104,40** (dois milhões oitocentos e dezessete mil cento e quatro reais e quarenta centavos), referente à conta retificadora para formação do FUNDEF:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.506.070,00
Receita Tributária	R\$ 1.004.927,00
Receita Patrimonial	R\$ 165.515,00
Receita de Serviços	R\$ 198.563,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000

Tel.: (024) 2254 - 1105 - FAX: 2254 - 3131- Comendador Levy Gasparian-RJ

Transferências Correntes	R\$ 17.929.065,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 208.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.050.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 21.556.070,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, observados os limites fixados por órgãos e por funções, a seguir discriminados:

I - DESPESA DOS PODERES

Legislativo	R\$ 1.140.200,00
Executivo	R\$ 20.415.870,00
Total	R\$ 21.556.070,00

II - DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO - EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	R\$ 1.043.300,00
Secretaria de Administração	R\$ 1.276.100,00
Secretaria de Fazenda	R\$ 1.027.500,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 6.195.901,00
Secretaria de Saúde	R\$ 130.600,00
Secretaria de Obras	R\$ 3.091.467,00
Secretaria de Assistência Social	R\$ 174.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 79.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 4.022.310,00
Secretaria de Indústria e Comércio	R\$ 84.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	R\$ 1.269.872,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.031.800,00
Secretaria de Transporte	R\$ 543.000,00
Controladoria Geral	R\$ 80.000,00
Secretaria de Governo	R\$ 263.479,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 103.541,00
Total de Despesa do Executivo	R\$ 20.415.870,00
Total de Despesa do Legislativo	R\$ 1.140.200,00
Total Geral	R\$ 21.556.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000
Tel.: (024) 2254 - 1105 - FAX: 2254 - 3131- Comendador Levy Gasparian-RJ

III - DESPESA POR FUNÇÃO :

Legislativo	R\$ 332.500,00
Administração	R\$ 4.999.969,00
Defesa Nacional	R\$ 12.900,00
Assistência Social	R\$ 1.205.800,00
Previdência Social	R\$ 596.400,00
Saúde	R\$ 4.232.910,00
Educação	R\$ 6.253.701,00
Cultura	R\$ 618.700,00
Dir. da cidadania	R\$ 12.900,00
Urbanismo	R\$ 948.290,00
Habitação	R\$ 750.000,00
Saneamento	R\$ 615.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 53.200,00
Ciência e Tecnologia	R\$ 2.000,00
Agricultura	R\$ 38.900,00
Indústria	R\$ 20.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 39.900,00
Desporto e Lazer	R\$ 173.500,00
Encargos Especiais	R\$ 552.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 97.500,00
Total Geral	R\$ 21.556.070,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2009 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total fixado para a despesa, afim de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, observadas as disposições constantes no Art. 43 §1º incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: Das operações de crédito efetivamente realizadas, será dada ciência a Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000
Tel.: (024) 2254 - 1105 - FAX: 2254 - 3131- Comendador Levy Gasparian-RJ

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos do governo para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar os quadros de detalhamento da despesa através de decreto, observados os limites e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

